

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 922/22, DE 23 DE JUNHO DE 2022 =
CONCEDE TÍTULO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarense ao Doutor **Ezequiel Siqueira Machado**.

Art. 2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

Vereador Autor
JANDER RAPOSO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras RJ

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:4B0E19BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/06/2022. Edição 3163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 922/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Doutor **Ezequiel Siqueira Machado**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

APROVADO EM

23 JUN 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BIBARRENSE.


ASSINATURA DO PRESIDENTE

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao Doutor **Ezequiel Siqueira Machado**.

Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.


Jander Raposo da Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Vereador Proponente